



PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DAS ENTREGAS E DO PRAZO.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO/PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.
11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
16. DAS PENALIDADES.
17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
18. DA RETIRADA DO EDITAL.
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21. DO FORO.



PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)**, a qual será processada sob a forma de fornecimento, com entrega parcelada, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO (UNITÁRIO) do item** e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014 e Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014, nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19, de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram a presente, independentemente de transcrições.

Os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia **09 de setembro de 2.020**, a partir das **08h30min**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal (Anfiteatro Municipal), à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta cidade, na mesma data a partir das **08h45min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste procedimento licitatório.

Seria de boa iniciativa que, as empresas interessadas em participar do certame, entrem em contato com a Seção de Licitação, através do telefone (19) 3583-9316, ou e-mail compras@descalvado.sp.gov.br, para obtenção da planilha eletrônica de preços, a fim de agilizar o lançamento das propostas (Subitem 6.4.).

Devido a grande quantidade de itens, a sessão de processamento do referido Pregão Presencial poderá ser suspensa pelo Pregoeiro, com retomada para o dia útil subsequente. Cabe informar que será aceita a substituição do(s) representante(s) da(s) empresa(s), quando houver a necessidade por parte de alguma empresa participante, desde que, o(a) novo(a) representante apresente os documentos referente ao seu credenciamento.



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de suprimentos e materiais de informática, papel sulfite e bobinas térmicas para relógio ponto, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e, ainda, em conformidade com este Instrumento Convocatório, acompanhado de seus outros Anexos, que integram este, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo de vigência e fornecimento dos objetos, que trata o presente Ato Convocatório, é de 12 (doze) meses, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

2.2. O prazo estabelecido no item 2.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. As entregas serão em parcelas, de acordo com as necessidades da área requisitante, e deverão ser efetuadas, em conformidade com o Instrumento Convocatório pelas(s) Licitantes(s) Vencedora(s), até o 10º (décimo) dia após a formalização do pedido.

2.4. As entregas deverão ser efetuadas no endereço do **Almoxarifado Administrativo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, Descalvado, São Paulo**, no horário compreendido entre 07 e 10 horas e entre 13 e 16 horas, nos dias úteis e de expediente normal, com a orientação do almoxarife que determinará o local para o descarregamento.

2.5. Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produtos(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Para os itens nº 01 a 74: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. **Para os itens nº 75 a 142: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam agrupadas em forma de consórcio;



b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO II).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, a não apresentação da documentação destinada ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências aqui previstas, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.5. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das Proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

- ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
- NOME DA PARTICIPANTE.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.



- **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **NOME DA PARTICIPANTE.**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.**

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO III** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, informando:

6.1.1. O preço, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável e com a especificação da marca e modelo do produto, e a inserção do número de registro junto ao órgão competente, se for o caso, do(s) item(ns) proposto(s), conforme quinta coluna do modelo de proposta (Anexo III) deste Edital.

6.1.2. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, este último.

6.1.3. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante de que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.3. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.4. Os licitantes interessados, além de apresentarem a proposta impressa através da apresentação do envelope 2, poderão entrar em contato com a Seção de Licitação, pelo telefone (19) 3583-9316, e solicitarem a planilha da proposta em mídia (arquivo Excel), agilizando assim, o lançamento das propostas e o início da sessão de processamento do certame.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1. O ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento*



licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.

7.2. - O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos que seguem:

7.2.1. habilitação jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 7.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

7.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.



7.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

7.2.2.4. Se a empresa estiver em recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

7.2.3. Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

7.2.4. Documentação complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**), **que deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº "01" e "02"**;

b) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**);

c) **declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório (**Anexo VI**);

7.2.4.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI e VII**.

7.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV do Edital** e, em envelopes **separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o Pregoeiro informar, se houver, a presença entre o licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações.

8.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate**, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, **declaração**, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo VII, que deverá ser apresentada FORA dos Envelopes 01 e 02** e em face ao disposto nos artigos 42 e 43 do mesmo diploma legal, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1. Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item**.



8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances **incidirá sobre o preço unitário do item**.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa seguinte, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência – para os itens com participação de qualquer empresa.

8.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 8.10.1.

8.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

8.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, para todas as participantes.

8.14.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.15.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.15., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.2. A comprovação de que trata o subitem 8.15.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que os valores e condições ofertados pelo interessado, em negociação, sejam aceitáveis, observando ainda o seguinte:

8.18.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "8".

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação pela Seção de Licitação, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16 deste Edital.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a publicação do extrato da Ata.

10.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor/melhor oferta do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Descalvado, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.



10.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.7. O prazo de vigência e fornecimento da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua publicação.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação, da "Autorização de Fornecimento Parcial", na qual constará a data de expedição, especificações, quantitativos, marcas, prazo, local de entrega, preços unitário e total, e número da nota de empenho, que substituirá o Termo de Contrato.

10.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação, em cada "Autorização de Fornecimento".

10.10. O Município de Descalvado não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

10.11. Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões das aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

10.12. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.13. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640, de 18 de outubro de 2.010.

10.14. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.15. O licitante vencedor poderá ter ainda a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando, a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

10.16. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.



10.17. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

10.18. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente ato convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação da entrega efetuada.

11.2. Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os materiais e preços contratados, o ÓRGÃO GERENCIADOR devolverá à(o) CONTRATADA(O) com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

11.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

11.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) das seguintes unidades:

- Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, Funcional Programática nº 27.81202332.049;
- Secretaria de Saúde, Funcionais Programáticas nº 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.098, 10.30402132.011, 10.30502142.013, 10.30502142.014 e 10.30102152.017;
- Secretaria de Educação e Cultura, Funcionais Programáticas nº 12.36502182.038, 12.36502192.040, 12.36102202.042, 12.36102212.077, 12.36102392.062, 12.30602162.043, 12.12202982.119, 12.36302792.099, 12.36502222.047 e 13.39202232.048;
- Gabinete do Prefeito, Funcional Programática nº 04.12202032.001;
- Secretaria de Finanças, Funcionais Programáticas nº 04.12302042.025 e 04.12302342.056;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Funcional Programática nº 18.54402622.088;
- Secretaria de Administração, Funcional Programática nº 04.12202022.026;



→ Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Funcionais Programáticas nº 15.45102262.018, 15.45202282.019, 15.45202282.020, 15.45202282.021, 15.45202892.512 e 15.45102252.022.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE EMPENHO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a entrega, em sua totalidade à Administração, dos objetos enunciados no item "1", do presente Instrumento Convocatório.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

14.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12 §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO.

15.1. O recebimento do objeto do presente Instrumento dar-se-á no endereço do Almoarifado Administrativo da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, conforme item 2 deste Edital.

15.2. Ocorrerá a rejeição, no recebimento dos materiais, se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

15.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

15.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

16.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

16.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

16.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

16.4.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.4.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

17.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

- ANEXO I - Das Características e Especificações Mínimas;**
- ANEXO II - Do modelo de Credenciamento;**
- ANEXO III - Do modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);**
- ANEXO V - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);**
- ANEXO VI - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);**
- ANEXO VII - Do modelo de Declaração (ME e EPP);**
- ANEXO VIII - Da Minuta da Ata de Registro de Preços; e**
- ANEXO IX - Do Termo de Ciência e Notificação.**

17.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta cidade, também, pelo telefone nº (19) 3583-9316, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital deverão ser protocolados, tempestivamente, no endereço, dias e horários acima citados, não sendo aceitos os pedidos encaminhados via e-mail.



18. RETIRADA DO EDITAL.

18.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br - "Licitações".

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

19.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decretos Municipais: nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, nº 4.088, de 06 de março de 2.014 e nº 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Lei Federal nº 8.666, de 21 de abril de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que forem introduzidas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Não havendo expediente nesta Prefeitura Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

20.2. Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s), pela organização da(s) Proposta(s).

20.3. A Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

20.4. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva o direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20.5. Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.6. Não serão aceitos documentos ou propostas por telex, fac-símile e/ou e-mail.

20.7. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos Proponentes, e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

21. DO FORO.

20.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 21 de agosto de 2.020.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito



ANEXO I

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto

Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de suprimentos e materiais de informática, papel sulfite e bobinas térmicas para relógio ponto, pelo período de 12 (doze) meses.

Relação das quantidades e especificações mínimas.

COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos materiais
01	102	UND	BOBINAS TÉRMICAS, EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E. (MANUTENÇÃO DA IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS), MEDINDO 57MM X 300M
02	03	PÇ	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP72 - AMARELO E PRETO FOSCO - C9384A
03	03	PÇ	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP72 - MAGENTA E CIANO - C9383A
04	03	PÇ	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP72 - PRETO FOTOGRÁFICO E CINZA - C9380A
05	36	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 COLORIDO ORIGINAL
06	36	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 PRETO ORIGINAL
07	23	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 COLORIDO ORIGINAL
08	23	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 PRETO ORIGINAL
09	04	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL AMARELO
10	04	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL CIANO
11	04	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL MAGENTA
12	09	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL PRETO
13	18	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL AMARELO
14	18	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL CIANO
15	18	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL MAGENTA
16	27	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL PRETO
17	14	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 COLORIDO ORIGINAL
18	14	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 PRETO ORIGINAL
19	09	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 COLORIDO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

20	14	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 PRETO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL
21	09	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 COLORIDO 901 (CC656AL - 09ML) ORIGINAL
22	09	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 PRETO 901 (CC654AL/XL - 14ML) ORIGINAL
23	44	UND	CARTUCHO TONER 83A CF283A PRETO PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP M127FN ORIGINAL
24	11	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN
25	05	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO MFC L6702 DW
26	04	UND	FUSOR PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN
27	02	UND	FUSOR PARA BROTHER MODELO MFC L6702 DW
28	4.401	PCT	PAPEL SULFITE NA COR BRANCO TAMANHO A4 (210X297MM) COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M ² - EXCELENTE QUALIDADE - IDEAL PARA USO EM COPIADORAS, FAX DE FOLHAS SOLTAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA
29	05	UND	REFIL DE TINTA AMARELO L200 (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
30	05	UND	REFIL DE TINTA CIANO L200 (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
31	158	PÇ	REFIL DE TINTA PRETO (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 ORIGINAL
32	05	UND	REFIL DE TINTA MAGENTA L200 (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
33	05	UND	REFIL DE TINTA PRETO L200 (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
34	101	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355
35	101	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355
36	101	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355
37	04	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 AMARELO
38	04	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 CIANO
39	04	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 MAGENTA
40	09	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 PRETO
41	29	UND	TONER PARA BROTHER MODELO DCP L 5652 DN COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)
42	09	UND	TONER PARA BROTHER MODELO MFC L 6702 DW COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)
43	04	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4623F (GENUÍNO OU SIMILAR)
44	45	UND	TONER BROTHER TN 650
45	144	UND	TONER BROTHER HL 1202
46	18	UND	TONER BROTHER TN 3472
47	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SC
48	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SM
49	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SY
50	04	UND	TONER EPSON ML 2851ND
51	03	UND	TONER HP JET PRO MFP M127FN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

52	03	UND	TONER HP PRETO Nº 64A (CC364A) PARA IMPRESSORA LASERJET P4014, P4015, P4515
53	45	UND	TONER LEXMARK 604H, MODELO 60FBH00 COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX310DN, MS410DE, MX511, MX511DE, MX611, MX611DHE E MX611DFE - PRODUTO IMPORTADO 100% NOVO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E COM RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA ÁREA DE COBERTURA DA PÁGINA A4.
54	65	UND	TONER PARA HP LASER JET PRO M404DW
55	09	UND	TONER PARA HP JET P1102 CE 285A
56	18	UND	TONER PARA BROTHER MFC L6702 DW ORIGINAL (12.000 CÓPIAS)
57	14	UND	TONER PARA BROTHER MFC-8890DW / DCP-8085DN TONER TN-650
58	11	UND	TONER PARA IMPRESSORA CANON MF414DW
59	03	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 (CB435A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
60	31	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 / 1022 / 1015 (Q2612A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
61	11	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1505 (CB436A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
62	09	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1212 NF / M1132 MFP (CE285A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
63	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SK
64	72	UND	TONER PARA LEXMARK MS 321DN
65	18	UND	TONER PARA LEXMARK MX 421
66	189	UND	TONER PARA SAMSUNG (SCX 4729 FD)
67	09	UND	TONER PARA SAMSUNG SCX 4833 FD
68	14	UND	TONER PARA MULTIFUNCIONAL RICOH SP310DN/SP
69	09	UND	TONER ORIGINAL CF510A CARTUCHO PRETO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
70	04	PÇ	TONER ORIGINAL CF511A CARTUCHO CIANO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
71	04	PÇ	TONER ORIGINAL CF512A CARTUCHO AMARELO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
72	04	PÇ	TONER ORIGINAL CF513A CARTUCHO MAGENTA (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
73	14	UND	TONER ORIGINAL PARA BROTHER MODELO MFC L 6902 DW
74	09	UND	TONER ORIGINAL PARA LEXMARK MODELO MX 310 DN

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos materiais
75	12	UND	BOBINAS TÉRMICAS, EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIPIT 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E. (MANUTENÇÃO DA IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS), MEDINDO 57MM X 300M
76	04	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 COLORIDO ORIGINAL
77	04	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 PRETO ORIGINAL
78	02	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 COLORIDO ORIGINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 – DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

79	02	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 PRETO ORIGINAL
80	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL AMARELO
81	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL CIANO
82	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL MAGENTA
83	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL PRETO
84	02	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL AMARELO
85	02	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL CIANO
86	02	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL MAGENTA
87	03	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL PRETO
88	01	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 COLORIDO ORIGINAL
89	01	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 PRETO ORIGINAL
90	01	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 COLORIDO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL
91	01	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 PRETO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL
92	01	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 COLORIDO 901 (CC656AL - 09ML) ORIGINAL
93	01	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 PRETO 901 (CC654AL/XL - 14ML) ORIGINAL
94	09	UND	CARTUCHO TONER 83A CF283A PRETO PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP M127FN ORIGINAL
95	02	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN
96	01	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO MFC L6702 DW
97	02	UND	FUSOR PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN
98	489	PCT	PAPEL SULFITE NA COR BRANCO TAMANHO A4 (210X297MM) COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M ² - EXCELENTE QUALIDADE - IDEAL PARA USO EM COPIADORAS, FAX DE FOLHAS SOLTAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA
99	01	UND	REFIL DE TINTA AMARELO L200 (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
100	01	UND	REFIL DE TINTA CIANO L200 (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
101	17	PÇ	REFIL DE TINTA PRETO (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 ORIGINAL
102	01	UND	REFIL DE TINTA MAGENTA L200 (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
103	01	UND	REFIL DE TINTA PRETO L200 (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML
104	11	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355
105	11	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355
106	11	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355
107	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 AMARELO
108	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 CIANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

109	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 MAGENTA
110	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 PRETO
111	03	UND	TONER PARA BROTHER MODELO DCP L 5652 DN COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)
112	01	UND	TONER PARA BROTHER MODELO MFC L 6702 DW COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)
113	01	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4623F (GENUÍNO OU SIMILAR)
114	05	UND	TONER BROTHER TN 650
115	16	UND	TONER BROTHER HL 1202
116	02	UND	TONER BROTHER TN 3472
117	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SC
118	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SM
119	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SY
120	01	UND	TONER EPSON ML 2851ND
121	05	UND	TONER LEXMARK 604H, MODELO 60FBH00 COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX310DN, MS410DE, MX511, MX511DE, MX611, MX611DHE E MX611DFE - PRODUTO IMPORTADO 100% NOVO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E COM RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA ÁREA DE COBERTURA DA PÁGINA A4.
122	07	UND	TONER PARA HP LASER JET PRO M404DW
123	01	UND	TONER PARA HP JET P1102 CE 285A
124	02	UND	TONER PARA BROTHER MFC L6702 DW ORIGINAL (12.000 CÓPIAS)
125	01	UND	TONER PARA BROTHER MFC-8890DW / DCP-8085DN TONER TN-650
126	01	UND	TONER PARA IMPRESSORA CANON MF414DW
127	01	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 (CB435A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
128	02	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 / 1022 / 1015 (Q2612A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
129	01	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1505 (CB436A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
130	01	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1212 NF / M1132 MFP (CE285A) (GENUÍNO OU SIMILAR)
131	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SK
132	08	UND	TONER PARA LEXMARK MS 321DN
133	06	UND	TONER PARA LEXMARK MX 421
134	21	UND	TONER PARA SAMSUNG (SCX 4729 FD)
135	01	UND	TONER PARA SAMSUNG SCX 4833 FD
136	01	UND	TONER PARA MULTIFUNCIONAL RICOH SP310DN/SP
137	01	UND	TONER ORIGINAL CF510A CARTUCHO PRETO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
138	01	PÇ	TONER ORIGINAL CF511A CARTUCHO CIANO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
139	01	PÇ	TONER ORIGINAL CF512A CARTUCHO AMARELO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)
140	01	PÇ	TONER ORIGINAL CF513A CARTUCHO MAGENTA (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)



141	01	UND	TONER ORIGINAL PARA BROTHER MODELO MFC L 6902 DW
142	01	UND	TONER ORIGINAL PARA LEXMARK MODELO MX 310 DN

**OBS.: OS ITENS nº 02, 03, 04, 27, 51 E 52 PERTENCEM SOMENTE À COTA PRINCIPAL
FACE AS SUAS QUANTIDADES NÃO PERMITIREM O FRACIONAMENTO.**

Da Justificativa

A aquisição dos materiais visa o atendimento das necessidades de consumo de materiais de expediente e afins para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo.

Da Modalidade de Licitação

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e por se tratar de objeto comum.

Do Critério de Julgamento

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e com o aceite do Setor Competente deste Município.

Do Registro de Preço

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

Das Condições e Local de Entrega

Os objetos dessa licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

A entrega dos produtos deverá ser realizado no Almojarifado Administrativo, na Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, na Prefeitura do município de Descalvado/SP.

O transporte e o descarregamento dos objetos correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

Das Condições de Recebimento do Objeto

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de boa qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser Detentora da Ata para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser Detentora da Ata além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa Detentora da Ata deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



Da execução

A EXECUÇÃO se dará sob a forma de fornecimento, eventual, futuro e parcelado, e em conformidade com a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, conforme consta em Edital.

Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) das seguintes unidades:

- Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, Funcional Programática nº 27.81202332.049;
- Secretaria de Saúde, Funcionais Programáticas nº 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.098, 10.30402132.011, 10.30502142.013, 10.30502142.014 e 10.30102152.017;
- Secretaria de Educação e Cultura, Funcionais Programáticas nº 12.36502182.038, 12.36502192.040, 12.36102202.042, 12.36102212.077, 12.36102392.062, 12.30602162.043, 12.12202982.119, 12.36302792.099, 12.36502222.047 e 13.39202232.048;
- Gabinete do Prefeito, Funcional Programática nº 04.12202032.001;
- Secretaria de Finanças, Funcionais Programáticas nº 04.12302042.025 e 04.12302342.056;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Funcional Programática nº 18.54402622.088;
- Secretaria de Administração, Funcional Programática nº 04.12202022.026;
- Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Funcionais Programáticas nº 15.45102262.018, 15.45202282.019, 15.45202282.020, 15.45202282.021, 15.45202892.512 e 15.45102252.022.

Da Fiscalização

O ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio de suas Secretarias Municipais exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos produtos fornecidos, através de uma equipe, ou servidor, constituída para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Compete à FISCALIZAÇÃO:

- Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela DETENTORA DA ATA, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- Exigir da DETENTORA DA ATA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos; e
- Fiscalizar e acompanhar a execução dos produtos fornecidos.

Descalvado, 21 de agosto de 2.020.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito



A N E X O I I

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

Modelo - Instrumento De Credenciamento/Procuração

À

Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, nº 55,
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à, nº 000, na cidade de.....Estado de neste ato representada pelo(a) Sr(a)., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG nº, CPF(MF) nº 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 047/2.020**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



ANEXO III

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

Modelo de Proposta Comercial

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de, Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s), a ser(em) entregue(s) no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Presencial nº 047/2.020**, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	102	UND	BOBINAS TÉRMICAS, EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E. (MANUTENÇÃO DA IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS), MEDINDO 57MM X 300M			
02	03	PÇ	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP72 - AMARELO E PRETO FOSCO - C9384A			
03	03	PÇ	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP72 - MAGENTA E CIANO - C9383A			
04	03	PÇ	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP72 - PRETO FOTOGRÁFICO E CINZA - C9380A			
05	36	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 COLORIDO ORIGINAL			
06	36	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 PRETO ORIGINAL			
07	23	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 COLORIDO ORIGINAL			
08	23	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 PRETO ORIGINAL			
09	04	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL AMARELO			
10	04	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL CIANO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

11	04	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL MAGENTA			
12	09	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL PRETO			
13	18	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL AMARELO			
14	18	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL CIANO			
15	18	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL MAGENTA			
16	27	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL PRETO			
17	14	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 COLORIDO ORIGINAL			
18	14	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 PRETO ORIGINAL			
19	09	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 COLORIDO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL			
20	14	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 PRETO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL			
21	09	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 COLORIDO 901 (CC656AL - 09ML) ORIGINAL			
22	09	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 PRETO 901 (CC654AL/XL - 14ML) ORIGINAL			
23	44	UND	CARTUCHO TONER 83A CF283A PRETO PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP M127FN ORIGINAL			
24	11	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN			
25	05	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO MFC L6702 DW			
26	04	UND	FUSOR PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN			
27	02	UND	FUSOR PARA BROTHER MODELO MFC L6702 DW			
28	4.401	PCT	PAPEL SULFITE NA COR BRANCO TAMANHO A4 (210X297MM) COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M ² - EXCELENTE QUALIDADE - IDEAL PARA USO EM COPIADORAS, FAX DE FOLHAS SOLTAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA			
29	05	UND	REFIL DE TINTA AMARELO L200 (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
30	05	UND	REFIL DE TINTA CIANO L200 (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

			EPSON L355 COM 70ML			
31	158	PÇ	REFIL DE TINTA PRETO (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 ORIGINAL			
32	05	UND	REFIL DE TINTA MAGENTA L200 (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
33	05	UND	REFIL DE TINTA PRETO L200 (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
34	101	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355			
35	101	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355			
36	101	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355			
37	04	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 AMARELO			
38	04	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 CIANO			
39	04	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 MAGENTA			
40	09	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 PRETO			
41	29	UND	TONER PARA BROTHER MODELO DCP L 5652 DN COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)			
42	09	UND	TONER PARA BROTHER MODELO MFC L 6702 DW COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)			
43	04	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4623F (GENUÍNO OU SIMILAR)			
44	45	UND	TONER BROTHER TN 650			
45	144	UND	TONER BROTHER HL 1202			
46	18	UND	TONER BROTHER TN 3472			
47	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SC			
48	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SM			
49	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SY			
50	04	UND	TONER EPSON ML 2851ND			
51	03	UND	TONER HP JET PRO MFP M127FN			
52	03	UND	TONER HP PRETO Nº 64A (CC364A) PARA IMPRESSORA LASERJET P4014, P4015, P4515			
53	45	UND	TONER LEXMARK 604H, MODELO 60FBH00 COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX310DN, MS410DE, MX511, MX511DE, MX611, MX611DHE E			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

			MX611DFE - PRODUTO IMPORTADO 100% NOVO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E COM RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA ÁREA DE COBERTURA DA PÁGINA A4.			
54	65	UND	TONER PARA HP LASER JET PRO M404DW			
55	09	UND	TONER PARA HP JET P1102 CE 285A			
56	18	UND	TONER PARA BROTHER MFC L6702 DW ORIGINAL (12.000 CÓPIAS)			
57	14	UND	TONER PARA BROTHER MFC-8890DW / DCP-8085DN TONER TN-650			
58	11	UND	TONER PARA IMPRESSORA CANON MF414DW			
59	03	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 (CB435A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
60	31	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 / 1022 / 1015 (Q2612A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
61	11	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1505 (CB436A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
62	09	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1212 NF / M1132 MFP (CE285A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
63	04	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SK			
64	72	UND	TONER PARA LEXMARK MS 321DN			
65	18	UND	TONER PARA LEXMARK MX 421			
66	189	UND	TONER PARA SAMSUNG (SCX 4729 FD)			
67	09	UND	TONER PARA SAMSUNG SCX 4833 FD			
68	14	UND	TONER PARA MULTIFUNCIONAL RICOH SP310DN/SP			
69	09	UND	TONER ORIGINAL CF510A CARTUCHO PRETO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
70	04	PÇ	TONER ORIGINAL CF511A CARTUCHO CIANO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
71	04	PÇ	TONER ORIGINAL CF512A CARTUCHO AMARELO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
72	04	PÇ	TONER ORIGINAL CF513A CARTUCHO MAGENTA (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
73	14	UND	TONER ORIGINAL PARA BROTHER MODELO MFC L 6902 DW			
74	09	UND	TONER ORIGINAL PARA LEXMARK MODELO MX 310 DN			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	12	UND	BOBINAS TÉRMICAS, EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIPIT 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E. (MANUTENÇÃO DA IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS), MEDINDO 57MM X 300M			
76	04	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 COLORIDO ORIGINAL			
77	04	UND	CARTUCHO 122 HP DESKJET 1000/2000/2050 PRETO ORIGINAL			
78	02	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 COLORIDO ORIGINAL			
79	02	UND	CARTUCHO 662 HP DESKJET 1516/2546 PRETO ORIGINAL			
80	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL AMARELO			
81	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL CIANO			
82	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL MAGENTA			
83	01	UND	CARTUCHO EPSON T140 PARA T42WD TX525 TX620FWD TX560WD ORIGINAL PRETO			
84	02	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL AMARELO			
85	02	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL CIANO			
86	02	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL MAGENTA			
87	03	UND	CARTUCHO EPSON T544 PARA ECOTANK L3150 E L3110 ORIGINAL PRETO			
88	01	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 COLORIDO ORIGINAL			
89	01	UND	CARTUCHO HP DESK JET INK ADVANTAGE 3636 PRETO ORIGINAL			
90	01	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 COLORIDO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

91	01	UND	CARTUCHO PARA HP 3635 PRETO 664 XL (CARGA EXTRA) ORIGINAL			
92	01	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 COLORIDO 901 (CC656AL - 09ML) ORIGINAL			
93	01	UND	CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL J4660 PRETO 901 (CC654AL/XL - 14ML) ORIGINAL			
94	09	UND	CARTUCHO TONER 83A CF283A PRETO PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP M127FN ORIGINAL			
95	02	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN			
96	01	UND	CILINDRO PARA BROTHER MODELO MFC L6702 DW			
97	02	UND	FUSOR PARA BROTHER MODELO DCP L5652 DN			
98	489	PCT	PAPEL SULFITE NA COR BRANCO TAMANHO A4 (210X297MM) COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M ² - EXCELENTE QUALIDADE - IDEAL PARA USO EM COPIADORAS, FAX DE FOLHAS SOLTAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA			
99	01	UND	REFIL DE TINTA AMARELO L200 (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
100	01	UND	REFIL DE TINTA CIANO L200 (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
101	17	PÇ	REFIL DE TINTA PRETO (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 ORIGINAL			
102	01	UND	REFIL DE TINTA MAGENTA L200 (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
103	01	UND	REFIL DE TINTA PRETO L200 (T664120) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 COM 70ML			
104	11	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO (T664220) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355			
105	11	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA (T664320) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355			
106	11	PÇ	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO (T664420) PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

107	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 AMARELO			
108	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 CIANO			
109	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 MAGENTA			
110	01	UND	REFIL TINTA ORIGINAL GT51 PARA HP INK TANK 412 PRETO			
111	03	UND	TONER PARA BROTHER MODELO DCP L 5652 DN COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)			
112	01	UND	TONER PARA BROTHER MODELO MFC L 6702 DW COMPATÍVEL (12.000 CÓPIAS)			
113	01	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX- 4623F (GENUÍNO OU SIMILAR)			
114	05	UND	TONER BROTHER TN 650			
115	16	UND	TONER BROTHER HL 1202			
116	02	UND	TONER BROTHER TN 3472			
117	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SC			
118	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SM			
119	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SY			
120	01	UND	TONER EPSON ML 2851ND			
121	05	UND	TONER LEXMARK 604H, MODELO 60FBH00 COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX310DN, MS410DE, MX511, MX511DE, MX611, MX611DHE E MX611DFE - PRODUTO IMPORTADO 100% NOVO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E COM RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA ÁREA DE COBERTURA DA PÁGINA A4.			
122	07	UND	TONER PARA HP LASER JET PRO M404DW			
123	01	UND	TONER PARA HP JET P1102 CE 285A			
124	02	UND	TONER PARA BROTHER MFC L6702 DW ORIGINAL (12.000 CÓPIAS)			
125	01	UND	TONER PARA BROTHER MFC- 8890DW / DCP-8085DN TONER TN-650			
126	01	UND	TONER PARA IMPRESSORA CANON MF414DW			
127	01	PÇ	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 (CB435A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

128	02	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 / 1022 / 1015 (Q2612A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
129	01	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1505 (CB436A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
130	01	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1212 NF / M1132 MFP (CE285A) (GENUÍNO OU SIMILAR)			
131	01	PÇ	TONER PARA LEXMARK CX 310 DN 808SK			
132	08	UND	TONER PARA LEXMARK MS 321DN			
133	06	UND	TONER PARA LEXMARK MX 421			
134	21	UND	TONER PARA SAMSUNG (SCX 4729 FD)			
135	01	UND	TONER PARA SAMSUNG SCX 4833 FD			
136	01	UND	TONER PARA MULTIFUNCIONAL RICOH SP310DN/SP			
137	01	UND	TONER ORIGINAL CF510A CARTUCHO PRETO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
138	01	PÇ	TONER ORIGINAL CF511A CARTUCHO CIANO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
139	01	PÇ	TONER ORIGINAL CF512A CARTUCHO AMARELO (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
140	01	PÇ	TONER ORIGINAL CF513A CARTUCHO MAGENTA (HP COLOR LASERJET MFP M180NW)			
141	01	UND	TONER ORIGINAL PARA BROTHER MODELO MFC L 6902 DW			
142	01	UND	TONER ORIGINAL PARA LEXMARK MODELO MX 310 DN			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

Local de entrega

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo da Empresa



A N E X O I V

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

Modelo de Declaração (Concordância com o Edital).

À

Prefeitura do Município de Descalvado

Rua José Quirino Ribeiro, nº 55.

Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo

CEP: 13.690-000

A signatária, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial nº 047/2.020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



ANEXO V

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

Modelo de Declaração (Regularidade com Ministério do Trabalho).

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO VI

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



A N E X O VII

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

**Modelo de Declaração (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)
(LC nº 123/06 e suas alterações)**

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxxx, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



A N E X O VIII

PROCESSO Nº 061/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº zzz/2.020.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida à XXXXXXXXX, nº 000, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de suprimentos e materiais de informática, papel sulfite e bobinas térmicas para relógio ponto, pelo período de 12 (doze) meses**, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do **Pregão Presencial nº 047/2.020**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula V da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos destinados às Secretarias, objeto do ANEXO I, somente será efetuada, parceladamente, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo dessas Secretarias, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da solicitação.

2.2. Os materiais, objeto deste Edital, serão recebidos no endereço do Almojarifado Administrativo, na Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. As entregas deverão ocorrer nos horários compreendidos entre 07h e 10h e entre 13h e 16h, em dias úteis e de expediente normal, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.



2.2.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas, e as instruções de uso deverão estar escritas em português.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados das solicitações feitas pelas Secretarias, não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS ENTREGAS.

3.1. O prazo para o fornecimento/vigência do objeto que trata o presente Ato Convocatório é de **12 (doze) meses**, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

3.2. O prazo estabelecido no item 3.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. As entregas serão em parcelas, de acordo com as necessidades das áreas requisitantes, e deverão ser efetuadas até o 10º (décimo) dia após a formalização do pedido, em conformidade com o Instrumento Convocatório, pela(s) Licitante(s) Vencedora(s).

3.4. Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços no **valor total estimado de: R\$** (.....), decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do produto	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	Xxxxx,xx	Xxxxx,xx

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1. O **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

6.2. A Prefeitura efetuará pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

6.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP), as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;

6.3.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

6.3.2. na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

7.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula Décima Primeira, e não será paga a atualização de valor a que se refere á Cláusula V, ambos deste edital.

7.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

7.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

7.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

7.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

7.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigirá para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência e fornecimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

8.2. O prazo indicado no Item 8.1., não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) das seguintes unidades:



- Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, Funcional Programática nº 27.81202332.049;
- Secretaria de Saúde, Funcionais Programáticas nº 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.098, 10.30402132.011, 10.30502142.013, 10.30502142.014 e 10.30102152.017;
- Secretaria de Educação e Cultura, Funcionais Programáticas nº 12.36502182.038, 12.36502192.040, 12.36102202.042, 12.36102212.077, 12.36102392.062, 12.30602162.043, 12.12202982.119, 12.36302792.099, 12.36502222.047 e 13.39202232.048;
- Gabinete do Prefeito, Funcional Programática nº 04.12202032.001;
- Secretaria de Finanças, Funcionais Programáticas nº 04.12302042.025 e 04.12302342.056;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Funcional Programática nº 18.54402622.088;
- Secretaria de Administração, Funcional Programática nº 04.12202022.026;
- Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Funcionais Programáticas nº 15.45102262.018, 15.45202282.019, 15.45202282.020, 15.45202282.021, 15.45202892.512 e 15.45102252.022.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES

10.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

10.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

10.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

10.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

10.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

10.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

10.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

11.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

11.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

11.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

11.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

11.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

11.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.4.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

11.4.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

12.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

12.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.640/10.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

13.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Descalvado, de de 2.020.

Prefeitura do Município de Descalvado

Detentora desta Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:



ANEXO IX
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO/SP.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: zzz/2.020.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de suprimentos e materiais de informática, papel sulfite e bobinas térmicas para relógio ponto, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo.

ADVOGADO / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 – DESCALVADO
Estado de São Paulo C.E.P. 13690-000

Fls. _____

Descalvado, 21 de agosto de 2.020.

Ref.: Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos a junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e entrega do produto.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ.(MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - Fax: () _____

e-mail: _____ site: _____

Nome do(a) proprietário(a) que assinará a Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº _____ - Outros: _____

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para esta licitação.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito